



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.199, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade do município de São João Del Rei.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.312, de 23 de março de 2016, que aprova repasse de recursos financeiros para reforço do custeio da atenção de média e alta complexidade do município de São João Del Rei.



RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado repasse de recursos financeiros para reforço do custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade do município de São João Del Rei.

Art. 2º Serão destinados recursos no valor total de R\$ 1.251.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil reais) ao Fundo Municipal de Saúde de São João Del Rei a título de co-financiamento do custeio da UPA São João Del Rei no período de janeiro de 2012 a agosto de 2015.

Art. 3º Os recursos de que trata essa Resolução serão repassados em parcela única pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de São João Del Rei e correrão por conta da dotação orçamentária 4291 10 302 183 4492 0001 334141 22.1 (fonte 22).

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Resolução será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) da respectiva Unidade da Federação beneficiada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2016.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE